

## QUEM É O DONO DA FLORESTA?

**Aluna: Ana Caroline da Silva Vieira**  
**Orientador: Rafael Soares Gonçalves**

### Introdução

Muito se debate sobre sustentabilidade e preservação ambiental, seja na Academia ou nas praças públicas e nas mesas de bar e residências, de modo a estabelecer uma pauta ambiental socialmente estabelecida. No entanto a questão da preservação, em relação aos parques nacionais ainda é vista a partir de uma ótica antagonista, onde de um lado se encontra a conservação do meio ambiente (natureza) e do outro o desenvolvimento (da sociedade).

Quando se fala em integração natureza e sociedade muitos defendem que para garantir a proteção ambiental é necessário o afastamento do homem, defendendo o *mito do paraíso desabitado* como descreve Diegues (1996):

A concepção dessas áreas protegidas provém do século passado, tendo sido criadas primeiramente nos Estados Unidos, a fim de proteger a “vida selvagem” (wilderness) ameaçada, segundo seus criadores, pela civilização urbano-industrial, destruidora da natureza. A idéia subjacente é que, mesmo que a biosfera fosse totalmente transformada, domesticada pelo homem, poderiam existir pedaços do “mundo natural” em seu estado primitivo, anterior à intervenção humana. No entanto, mais que a criação de um espaço físico, existe uma concepção específica de relação homem-natureza (Diegues, 1996, p. 279).

Esta concepção parece reproduzir o *mito do paraíso perdido*, lugar desejado e procurado pelo homem depois da sua expulsão do Eden (Diegues, 1996) e tende a esquecer de que o mundo natural selvagem, intocado e intocável não existe, visto que estas regiões naturais já forma extensivamente manipuladas pelos homens, ao longo da história da humanidade (Ellen, 1989) e que transferir as populações destas áreas tende a causar uma série de problemas de caráter ético, social, econômico, político e cultural.

O presente trabalho tem por finalidade analisar estas relações homem-natureza a partir de uma abordagem participativa para a integração das populações locais à política de proteção, tendo como desafio conciliar um planejamento urbano que articule proteção ambiental, melhoria das condições de vida das populações e maior justiça espacial.

Para tanto, este projeto analisa os conflitos socioambientais nas áreas de amortecimento do Parque Nacional da Tijuca, especificamente no em torno ou no interior do Parque Natural Municipal da Cidade e da favela Vila Parque da Cidade. Esta proposta se dá em parceria ao projeto intitulado: Os Parques Nacionais nas Metrôpoles dos Países Emergentes – UNPEC, formado por um grupo de pesquisadores, com proposta interdisciplinar que propõe trabalhar dimensões ecológicas, sociais, políticas e econômicas acerca dos parques nacionais urbanos do Rio de Janeiro, Nairóbi, Cidade do Cabo e Mumbai. No caso da presente pesquisa, pretende-se abordar as interações entre cidade e natureza e compreender que a Unidade de Conservação tem que ser compreendida como um bem coletivo.

Para compreender este processo de interação Cidade-Natureza, Buttel (1992) aponta para um processo de “ambientalização”, iniciado a partir do último quarto do século XX. Neste processo observa-se uma elevada preocupação ambiental por meio de discursos e práticas sociais que introduzem um processo histórico de construção de novos fenômenos da questão pública do meio ambiente, de modo a influenciar decisões políticas e econômicas,

sendo possível analisar dos movimentos que marcam a “ambientalização” das práticas e políticas urbanas: a urbanização da questão do meio ambiente e a “ambientalização” do urbano.

Este segundo movimento nos mostra que *“a sustentabilidade urbana faz parte do processo de ‘ambientalização’ do urbano por meio do qual os atores sociais urbanos buscam legitimar seus projetos de cidade alegando uma pretendida compatibilidade com os preceitos de ‘sustentabilidade’”* (Acsehrad, 2010, p. 295).

No entanto há duas vias de apropriação da “sustentabilidade”, uma via simbólica e uma prática, onde a primeira pressupõe a construção discursiva não apenas em relação à gestão material de ecossistemas, mas refere-se ao conjunto de condições ideológicas e materiais pelas quais se constituem os problemas socioambientais e as formas de tratá-los. A segunda via se baseia na pretensão de atuar diretamente sobre as condições e formas de acesso aos recursos ambientais urbanos por meio dos projetos de modernização ecológica das cidades e o da construção de uma justiça ambiental urbana.

Neste trabalho nos interessa particularmente estes dois últimos projetos baseados na sustentabilidade prática, pois propõe-se a extensão da cidadania urbana, a constituição de estruturas de participação, diálogo, etc., visando à redefinição da duração das cidades não somente em sua materialidade, mas enquanto institucionalidade e espaço de direitos (Acsehrad, 2010) em vista da distribuição do poder sobre o território, seus recursos e localizações.

Sendo intrinsecamente conflituais, os processos socioecológicos estabilizam e instabilizam lugares e grupos sociais. A natureza urbanizada reúne bens materiais e simbólicos atravessados por conflitos sociais urbanos em torno de seu controle. A mudança socioecológica urbana está ligada explicitamente ao modo espacial de distribuição das amenidades e danos ambientais. A questão da sustentabilidade é, portanto, fundamentalmente, a questão de determinar quem ganha e quem perde no processo de mudança socioecológica. (Swyngedouw, 2003, pp. 899-918).

Percebemos, portanto, que ao determinar ganhadores e perdedores complexializa-se ainda mais a questão socioambiental. Quem é o ganhador? Quais são os perdedores? Quem é o dono do território e dos seus recursos? Quem é o dono da floresta?

### **Contextualização**

O Parque Natural Municipal da Cidade, popularmente conhecido por Parque da Cidade ou Parque da Gávea está localizado na Estrada Santa Marinha, número 505 na zona sul do Rio de Janeiro, bairro da Gávea. Um dos parques urbanos cariocas, o Parque da Cidade faz fronteira com o Parque Nacional da Tijuca ao norte e oeste e a nordeste com o Jardim Botânico, Horto Florestal e ao sul com propriedades particulares da Gávea, compondo uma grande área de proteção ambiental.

Possui uma extensão de 46, 78 ha, sendo 3, 1321 ha na Gávea e 43, 6482 ha no Alto da Boa Vista, estando sobre tutela da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, de modo a constituir uma Unidade de Conservação Ambiental do Município – UCA<sup>1</sup>.

De acordo com o Instituto Iguazu<sup>2</sup>, a história do Parque da Cidade remonta ao século XVI, quando Manuel Bento adquiriu as terras que hoje compõem o parque, sendo no século seguinte adquirida pela família Francisco Rodrigues Ferreira afim de implantar uma chácara no local, destinada ao plantio do café, tendo recebido o nome de “Morro do Queimado”, em alusão a prática agrícola da época.

---

<sup>1</sup> <http://www.rio.rj.gov.br/web/smac/exibeconteudo?id=4211350>

<sup>2</sup> <http://www.institutoiguacu.com.br/Parques/cidade.htm>

Dois séculos depois a área tornou-se propriedade do arquiteto francês Auguste Henri Grandjean de Montigny que construiu uma olaria no local com o objetivo de produzir tijolos para as suas construções. Em 1941, Dona Catarina de Sena tornou-se proprietária e mandou construir no lugar da olaria um palacete que passou a ser conhecido por “Chácara da Madeira”.

Em 1809 o local foi integrado às terras do jurista e diplomata do Governo Imperial, José Antônio Pimenta Bueno, o Marquês de São Vicente, passando o lugar a servir como sua residência de verão, que após sua morte foi vendida à Antônio Teixeira, Conde de Santa Marinha em 1887 que ergueu a Capela de São João Batista.

A propriedade passou pelas mãos de João Rodrigues Teixeira e de João Vieira da Silva Borges até chegar às mãos da família Guinle que modificou totalmente a área, dando-lhe sua forma atual. Em 1939, Guilherme Guinle vendeu a casa com os objetos de arte à Prefeitura do Distrito Federal que a utilizou como sede de 1941 a 1948 e constituiu parque público.

Com o objetivo de oferecer ao público o conhecimento da história da evolução da cidade através de objetos e da iconografia, sob a administração do prefeito Pedro Ernesto foi criado o Museu Histórico da Cidade em 1934 que, em 1941, foi transferido para o Solar de Santa Marinha, palacete construído por D. Catarina de Sena. No ano seguinte, o museu foi transferido para o Centro Recreativo da Prefeitura na Praça Cardeal Arcoverde em Copacabana, permanecendo fechado até o seu retorno para o Parque da Cidade em 1948.

O museu permaneceu aberto à visitação pública até 1968, quando foi fechado para obras de conservação e restauração do prédio, sendo parcialmente reaberto no ano seguinte e integralmente em 1970 pelo Governo do Estado.

Entre 1946 e 1957, foi realizado um trabalho pioneiro de conservação, plantio de mudas e desenvolvimento de sementes que contribuiu para o reflorestamento da área de Mata Atlântica pertencente ao Parque. Nessa época, o Parque da Cidade chegou a ser, tal como o Jardim Botânico, um centro de referência nacional para o ramo de pesquisa da flora nacional.

Atualmente o Museu Histórico da Cidade, pertencente ao Estado foi cedido, por meio de convênio, em 1996 à Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro que o reinaugurou, e que o manteve aberto por pouco período, estando constantemente fechado para obras, onde se encontra em andamento o Programa de revitalização do Parque e Projeto de reforma desde 2009.

O Parque faz parte da trajetória da Fundação Parques e Jardins e é utilizado pelo público para a realização de piqueniques, caminhadas, cooper e trilhas que levam os visitantes à Vista Chinesa e ao Jardim Botânico que permite uma visão panorâmica da zona sul da cidade. O Parque é cortado por seis córregos, sendo um deles o Rio Rainha que deságua na Avenida Visconde de Albuquerque. Alguns destes córregos alimentam a bacia da Lagoa Rodrigo de Freitas. Algumas de suas trilhas eram utilizadas pelos escravos para o escoamento da produção de café oriundas das diversas fazendas da região.

O parque possui como equipamentos de lazer playground para criança, gramados e trilhas, cachoeira e lago, sendo de cunho cultural a visitação ao museu e o passeio pelo parque que permite vislumbrar obras artísticas ao ar livre. Dentre os serviços oferecidos pode-se elencar os sanitários, as bicas d'água, telefones públicos e estacionamentos, além da sinalização ecológica composta por placas informativas e o centro de visitantes.

Para a segurança, o parque dispõe de uma guarita no portão de acesso e permanente Guarda Municipal responsável pela ronda do Parque e guardas privativos para o Museu, de modo que seu cercamento seja formado por muros e mourões com arame farpado para resguardá-lo de possíveis ocupações irregulares.

Após a resolução SMAC nº 75 de 25 de julho de 2000, publicado no D.O. de 27 de julho de 2000 que regulamenta o Uso do Parque fica definido que: a) o horário de funcionamento do Parque da Cidade será de 7h às 18h, permanecendo o portão do Parque

obrigatoriamente fechado fora deste horário, exceto durante o "horário de verão" quando o portão permanecerá aberto das 7h às 19h.; b) dependerão da apresentação de autorização prévia, por escrito emitida pela SMAC, os eventos e/ou filmagens comerciais a serem realizados no Parque da Cidade, sendo estas áreas a serem utilizadas preestabelecidas; c) os moradores no interior da área do Parque, assim como os servidores de órgãos públicos que ali funcionam e os veículos, deverão ser cadastrados junto à Administração do Parque; d) ficam estabelecidas as seguintes proibições de uso no interior do Parque da Cidade:

I - A prática de esportes com bola, exceto para menores de até 12 (doze) anos de idade. A permissão de uso de que trata este inciso se restringirá as áreas predeterminadas para este fim. II - A entrada e o trânsito de bicicletas, skates, triciclos e similares. III - O acesso e permanência de animais domésticos, a introdução de animais silvestres - nativos ou não, bem como o trânsito destes em gaiolas ou similares, salvo em casos especiais, tais como: pesquisa, filmagens, fotografias com autorização da Administração do Parque, sendo que a proibição de animais domésticos se dará após Campanha Educativa. IV - Caçar, pescar, capturar animais, coletar plantas ou subprodutos vegetais, exceto para fins de pesquisa, com autorização prévia da Administração do Parque. V - Estacionar fora das áreas especificamente designadas para este fim. VI - A entrada de material de construção. Excetuam-se desta proibição as obras públicas, no Museu da Cidade ou nas edificações destinadas a órgãos públicos existentes no interior do Parque. VII - O acesso de veículo motorizado nas trilhas e caminhos não pavimentados dentro da área do Parque, excetuando-se os veículos especiais ou veículos expressamente autorizados por escrito. VIII - A entrada, saída ou permanência de pessoas não cadastradas, fora do horário de funcionamento do Parque. IX - A entrada, saída e permanência de veículos não cadastrados, fora do horário funcionamento do Parque. X - A entrada ou manobra de caminhões de entregas, exceto os de Serviço Público e os de abastecimento dos órgãos que funcionam no interior do Parque. XI - Fazer churrasco fora das áreas designadas para este fim. Festas ou quaisquer outros eventos que incluírem consumo de alimentos ou bebidas só poderão ser realizadas com autorização por escrito da Administração do Parque. XII - O funcionamento de aparelhos de som dentro da área do Parque sem autorização prévia, por escrito, da Administração do Parque. XIII - Utilizar os cursos d'água (rios, lagos) para banho, lavagem de quaisquer objetos ou despejo de resíduos, exceto em locais destinados para este fim. XIV - Lavar ou reparar veículos automotores na área do Parque. XV - O comércio ambulante. XVI - Deixar oferendas religiosas ou deixar velas no interior do Parque. XVII - A entrada de ônibus, exceto micro ônibus ou similares de pequeno porte, mediante autorização prévia da Administração do Parque.

O uso e ocupação do solo se dão a partir da implantação de diversos planos, de modo a respeitar a topografia do terreno, sendo utilizado para fins de recreação e lazer. As edificações ocupadas regularmente se resumem ao conjunto arquitetônico formado pelo palacete e anexo pertencente à administração do Parque, à capela de São João Batista, um antigo casarão vizinho ao prédio da reserva-técnica do Museu e 14 residências de antigos funcionários do Parque responsáveis pela segurança e preservação ambiental (estas residências embora autorizadas pela administração também são consideradas irregulares e não possuem escritura). Os terrenos que compõem o Parque da Cidade pertencem ao Município, exceto o prédio ocupado pelo Museu Histórico da Cidade que é propriedade do Estado, estando desde 1996 cedido à prefeitura.

Dentre os serviços urbanos o Parque dispõe de abastecimento d'água realizado através de coleta direta nas nascentes, atendendo aos prédios e residências ocupados regularmente dentro do Parque; esgotamento sanitário mediante a rede de esgotos que está a cargo da Companhia Estadual de Água e Esgoto – CEDAE, sendo que as algumas das residências situadas no interior da área do Parque possuem esgotamento através de fossa séptica. A limpeza urbana e coleta de lixo no Parque são realizadas pela Companhia Municipal de

Limpeza Urbana – COMLURB. O abastecimento de energia elétrica está a cargo da LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A. e a iluminação pública está a cargo da RIO LUZ - Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

O Parque possui uma exuberante beleza natural característica do seu meio biótico composto por uma flora que é considerada um prolongamento das matas do Maciço da Tijuca, sendo esta riqueza florística identificada por placas por estarem localizadas na área urbanizada do parque, algumas espécies ameaçadas em extinção podem ser encontradas no local, como o cipó-pente-de-macaco e o pau-brasil. Boa parte da cobertura vegetal do Parque deveu-se ao reflorestamento empreendido no tempo do Império pelo Major Archer para recuperação das matas do maciço tijucano. Devido a tal fato, explica-se a ocorrência de espécies exóticas no interior da mata, além de que ocupações indevidas dentro da área do Parque provocaram descaracterizações na cobertura florestal.

São encontrados no interior do Parque gambás, preguiças (que estão ameaçadas de extinção no Município do Rio de Janeiro), cachorros-do-mato, esquilos, mão-pelada, gato-do-mato e sobretudo, micos-estrela e macacos-prego. Dentre as aves, encontra-se espécies ameaçadas de extinção, como as tiribas, o guaxe, o tucano-de-bico-preto, o gavião-pombo e a araponga.

Ao entrar no Parque os visitantes são saudados pelas borboletas-roxa e borboletas-azuis, mas pode-se deparar também com jararacas, jararacuçu ou com a cobra-cipó e com os lagartos, sapos e pererecas.

Para muitos a presença das favelas nos arredores representam grande preocupação por considerá-las ameaças antrópicas locais.

### **Justificativa**

As tentativas de remover os moradores no interior do Parque Natural Municipal da Cidade suscita o debate sobre o conflito entre o direito à moradia e a proteção ambiental e faz emergir questões sobre os conflitos socioambientais em torno das favelas da cidade do Rio de Janeiro, que se encontram, em grande quantidade, em áreas de amortecimento de unidades de conservação ambiental.

As relações sociais operam metabolizando o meio ambiente “natural”, por meio do qual tanto a natureza quanto a sociedade são transformadas e novas formas socionaturais são produzidas, onde a produção da socionatureza integra os discursos técnicos sobre a natureza e construções simbólicas inscritas na noção de natureza de diversas sociedades, sendo, deste modo, a natureza parte do metabolismo da vida social (Swyngedouw, 2009).

Deste modo a natureza que antes era concebida como oposto à criação humana, hoje pode ser compreendida também como fruto da produção humana, visto que na lógica capitalista esta está relacionada à racionalidade instrumental e de criação de um conjunto de necessidades que parecem ser naturais ao homem, mas que constituem mais possibilidades de consumo, surgindo, como produto do capitalismo, as desigualdades sociais que se consolidam em desigualdades socioambientais.

### **Objetivo**

Este projeto tem como objetivo principal analisar os conflitos socioambientais nas áreas de amortecimento do Parque Nacional da Tijuca, especificamente no em torno ou no interior do Parque Natural Municipal da Cidade e da favela Vila Parque da Cidade.

### **Objetivos específicos:**

- a) Abordar as interações entre cidade e natureza e compreender que a Unidade de Conservação tem que ser compreendida como um bem coletivo;

- b) Mapear as casas no interior e no em torno do Parque a fim de identificar o processo de urbanização e o advento dos serviços públicos que acabaram redesenhando o mapa das primeiras ligações hidráulicas de captação de recursos hídricos do Parque da Cidade e da Favela Vila Parque da Cidade;
- c) Recuperar a história da ocupação da favela e o processo de posse das casas no interior do Parque, de modo a permitir o confronto com as antagônicas visões de gestão do Parque;
- d) Reconstruir o quadro normativo de uso das áreas de amortecimento.

### **Metodologia**

Neste trabalho estudou-se a legislação federal vigente sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e a legislação específica do Parque Natural Municipal da Cidade. Foi realizado o levantamento bibliográfico, tendo como referência as reflexões sobre a gestão da biodiversidade em áreas protegidas, a sustentabilidade das cidades e os conflitos ambientais urbanos, o conceito de propriedade coletiva e estudos sobre os recursos hídricos.

Em vista do trabalho interdisciplinar fundamental para a compreensão do fenômeno urbano, que por ser múltiplo, complexo e pluridimensional, requer uma abordagem ampla e contextualizada em relação ao tema, característico do trabalho dos pesquisadores da UNPEC este projeto engloba as dimensões ecológicas, sociais, políticas e econômicas acerca dos parques nacionais urbanos do Rio de Janeiro.

A partir da observação empírica da forma como os moradores se relacionam com a natureza a qual estão inseridos, foram entrevistados 10 moradores sendo destes; 3 moradores do interior do Parque Natural Municipal da Cidade e 7 moradores da Vila Parque da Cidade e pretende-se continuar este trabalho de coleta de relatos até a conclusão do projeto. Para registrar as falas dos interlocutores foi usado o método de transcrição direta e indireta com o uso de um microgravador de áudio.

Pretende-se, ainda, fazer o levantamento documental sobre as primeiras habitações construídas nestas áreas, mapeando as casas e o processo de urbanização e o advento dos serviços públicos que acabaram redesenhando o mapa das primeiras ligações hidráulicas de captação de recursos hídricos do Parque da Cidade. Observa-se, segundo o pensamento Diegues (1996), que práticas culturais de manejos dos recursos naturais por parte da população interagem com os processos evolutivos das espécies, de modo que estas interações, entre população e manejo, configuram-se essenciais à manutenção da biodiversidade em determinados ecossistemas.

A partir do relato dos moradores estamos reconstruindo a história da ocupação da favela e o processo de posse das casas no interior do Parque. Essa reconstrução permitirá o confronto com a visão da gestão do Parque, abrindo caminhos para uma gestão mais participativa do Parque, como, aliás, é devidamente prevista pelo SNUC, que estabelece a necessidade de uma gestão integrada e participativa, de forma a compatibilizar a preservação da biodiversidade com a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável local.

### **O Parque e suas ambiguidades**

Observa-se, pela fala dos interlocutores e a partir da observação do cotidiano do Parque ambiguidades e uma profunda dicotomia entre o aparato jurídico que dispõe sobre o uso do Parque e a realidade verificada, que nos leva a repensá-los.

Embora a resolução 75 de junho de 2000 regulamente que o horário de funcionamento do Parque ocorra das 7h às 18h, permanecendo o portão, obrigatoriamente, fechado o que verificamos no dia-a-dia é que este se encontra aberto 24h permitindo o acesso os visitantes a

qualquer hora do dia e permitindo a circulação e permanência de automóveis no interior do Parque, independentemente que este seja propriedade dos moradores do Parque ou de utilização dos funcionários devidamente autorizados, sendo possível verificar que a existência de uma guarita de segurança no portão de acesso não garante a segurança dos moradores e visitantes, além de que os guardas municipais que deveriam trabalhar em dupla para a realização das rondas, na maioria das vezes, cumprem escalas sozinhos. De modo a não realizando devidamente a segurança do local.

Em relação à solicitação de autorizações os usuários do Parque encontram dificuldades em localizar os funcionários do Parque que trabalham na Administração, deparando constantemente com portas fechadas, potencializado pelo fato de não conhecerem as áreas preestabelecidas para a realização de eventos e filmagem.

Já em relação às proibições o que se observa não são transgressões, mas ausência de informações sobre elas, ou formas de apropriação que já foram legitimadas popularmente, dificultando sua imposição.

Está estabelecido que a prática de esportes com bola é permitida apenas nas áreas predeterminadas para este fim, mas o usuário não consegue identificá-la por não possuir informação alguma que a especifique e sinalize. A entrada e trânsito de bicicletas, skates e similares é proibida, mas não já que faça a devida fiscalização e orientação ambiental sobre os motivos de tal proibição.

Muitos se perguntam: porque ir a um parque onde não se pode brincar? O que me motivaria levar crianças a um parque se não lhe é permitido divertir-se com coisas de crianças, como bolas e bicicletas? Estes questionamentos diminuem a motivação para a visita do público.

Por dar acesso à região mais alta da Favela Vila Parque da Cidade, mesmo estando proibida a entrada de material de construção, bem como a entrada ou manobra de caminhões de entregas, esta proibição não ocorre, pois do contrário os moradores encontrariam infinitas dificuldades em realizar reformas em suas residências. Outra questão escrita na lei, mas não cumprida é o acesso de veículo motorizado nas trilhas e caminhos não pavimentados dentro da área do Parque, visto que proprietários de imóveis não poderiam ter seu direito de ir e vir negado, já que o único acesso as suas moradias se dá pelo Parque e, em muitos casos, mediante trilhas.

Embora a coleta de subprodutos vegetais não seja permitida nota-se coleta de frutas, de acordo com a época, para o consumo familiar. No entanto, o que importa observar é que as frutas recolhidas, em sua maioria, não representam os meios de nutrição da fauna nativa.

Cabe ressaltar que não há relatos de caça e captura de animais e coletas de plantas no Parque e quando estas ocorrem à grande pressão da população para sua não ocorrência, sofrendo os realizadores, coerção popular.

Uma prática comum no parque é o passeio com animais domésticos, mesmo reconhecendo que o acesso e permanência destes animais sejam vedados, constituindo o motivo primordial de visita no parque a falta de fiscalização e impedimento desta atividade.

Nota-se, deste modo, que o público do Parque são proprietários de animais domésticos e divertem-se ao promover os encontro destes animais no gramado do Parque e possibilitar passeios diários em ambiente natural. Está é a principal motivação para a visita ao Parque, visto que o Museu Histórico da Cidade encontra-se constantemente fechado para obras de restauração.

O que identifica no Parque é um estado de descaso e abandono por parte da gestão do Parque que realiza apenas os serviços básicos de limpeza e manutenção dos gramados, sem a preocupação efetiva com a coleta de galhos caídos nas vias e trilhas, os postes de iluminação

que estão tombados e visivelmente prejudicados e os lagos se tornaram um ambiente pantanoso.

O público que vai ao Parque questiona-se por não haver comercialização, pois nem todos os visitantes estão preparados para realizar piqueniques e no momento de sede ou fome são obrigados a sair do parque e interromper a visita por não ser permitido o comércio ambulante.

Constata-se que o público permanente do Parque não os moradores da Favela Parque da Cidade e moradores da Gávea, sendo aos fins de semana possível identificar outros visitantes, mas estes são, evidentemente, a minoria.

Os moradores tanto do em torno quanto no interior do Parque Natural Municipal da Cidade e da favela Vila Parque da Cidade sentem-se privilegiados em morar próximos a natureza e se identificam com o Parque, de modo a gerar uma relação de preservação com o ambiente. Estes moradores constituem potenciais zeladores da natureza.

É fundamental, para esta abordagem, observar que os conflitos existentes no Parque se dão, fundamentalmente, pela discordância em relação às formas de apropriação do Parque identificada pela ótica dos moradores que acreditam que as proibições necessárias não se fazem acontecer e as que acontecem deveria ser relativizados ou revisados. Do outro lado, os gestores acreditam que os moradores são ameaças antrópicas locais e não enxergam seu potencial de preservação destes moradores e não encontram neles seus aliados e parceiros na gestão do meio ambiente, onde:

A biodiversidade não é um conceito abstrato, nem puramente físico-biológico, mas sim, também humano, pois tem uma localização geográfica e formas de apropriação com feições específicas, o que lhe confere uma dimensão material, concreta e, portanto, a insere necessariamente no contexto das relações sociais (Becker, 2001).

Acreditamos que *“estes conflitos podem ser ignorados ou neutralizados, ou então reconhecidos, discutidos e politizados. O tratamento desses conflitos na esfera política poderia ser, dessa perspectiva, o caminho para uma ‘sustentabilidade urbana’ vista desde a perspectiva da democratização das cidades”* (Acselrad, 2010, p. 301), pois sabemos que esses conflitos sinalizam a pauta em que os atores sociais reclamam a democratização do acesso aos recursos urbanos, tais como segurança, saúde, moradia e direitos territoriais, questionando o modo socioespacial em determina e distribui os recursos da cidade e evidência a presença da injustiça ambiental, por meio dos padrões desiguais de ocupação do espaço urbano e apropriação de seus recursos.

Deste modo, as nossas hipóteses de reflexão são: i) dificuldade em conciliar os diversos interesses em torno da presença de um parque de proteção integral no coração da metrópole. ii) ausência de comunicação entre moradores e autoridades responsáveis pela gestão do Parque. iii) o conflito entre direito à moradia e proteção ambiental está associado a falta de diálogo e comunicação entre as autoridades e a população. iiiii) retirar os moradores no interior do parque impactará negativamente para a proteção do meio ambiente. iiiiii) a captação dos recursos hídricos não são prejudiciais à preservação.

Desde o decreto 6.000 de 1937 que a captação e/ou obstrução dos cursos d'água está condicionado ao licenciamento pela Prefeitura, de modo a regular as intervenções junto aos corpos d'água e à exploração dos recursos hídricos nas montanhas da cidade (Schlee e Tângari, 2008), mas o que se constata na experiência do Parque da Cidade é que há uma rede de captação de água nas nascentes, pautado em um rico conhecimento popular sobre as formas de captação e manutenção destas reservas hídricas que embora esta atividade não seja permitida, é conhecida pelos gestores e “tolerada”.

A questão da água está relacionada às relações de poder, de dominação e subordinação, de acesso ou exclusão aos cursos d'água, visto que a circulação da água não somente produz uma geografia física, mas igualmente produz uma paisagem simbólica e



cultural de poder, em que “a luta pela água e a natureza constatada do acesso desigual à água situam a questão num terreno altamente polêmico que capta os processos mais amplos da ecologia política da urbanização” (WYNGEDOUW, 2009, p.114), que configura o processo de urbanização baseado no domínio e na engenharia das águas naturais.

Verifica-se, portanto que “a urbanização da água, em suma, necessita uma transformação ao mesmo tempo ecológica (captar água, arquitetar seu fluxo, negociar relações geopolíticas, purificação química e biológica e assim por diante) e social” (WYNGEDOUW, 2009, p.115).

É sabido que intenção primordial do Estado ao estabelecer áreas protegidas é ter controle sobre o território e seus recursos, sendo grande parte dos conflitos se dão em decorrência da materialização das relações socioespaciais e o exercício do poder. No entanto, o que se pretende propor neste trabalho é uma conciliação entre os atores sociais do Parque Natural Municipal da Cidade e seus interesses, de modo a convergir participação social e gestão ambiental.

### **Considerações Finais**

Observa-se que enquanto os parques americanos buscavam proteger as paisagens de um impacto futuro, os parques brasileiros buscaram proteger áreas de interesse ambiental de impactos imediatos, de conflitos já existentes.

Os parques brasileiros e outras unidades de conservação já nasceram, em sua maioria, em meio a importantes conflitos territoriais e de acesso a recursos, sendo sua gestão bastante dificultada e particularizada. Deste modo, pode-se contatar que a emergência de combate aos impactos e àquele que desrespeitavam as leis ambientais tornou-se prioridade no tratamento das áreas protegidas, deixando o planejamento e a ação propositiva em segundo plano.

Todas estas proposições suscitam questões relacionadas à prevenção do ecossistema e da gestão de suas interações com a cidade em matéria de territorialidades, de representações, de usos, de benefícios, de riscos e de conflitos sociambientais relacionados com situações de desigualdades sociais e de injustiça espacial.

O presente projeto pretende conduzir a problemática dos impactos ambientais urbanos de uma questão puramente natural técnica a uma questão também política e social, visto que a articulação entre políticas urbanas e ambientais interroga-se sobre a emergência de uma nova governança das unidades de conservação voltadas para a sustentabilidade de seus elementos naturais integrada à sustentabilidade urbana. Trata-se de uma reflexão sobre os meios de construir a cidade com a natureza e não em oposição a ela.

Percebe-se que a proteção da biodiversidade implica em transformações dos padrões de produção e consumo vigentes, para práticas baseadas em princípios ecológicos, na justiça social, na descentralização e democratização da propriedade da terra e no reconhecimento de territórios de comunidades originais e locais (Brasil, 2000). É, assim, importante pensar em mecanismos que possam garantir ao mesmo tempo o direito à moradia dessa população e a proteção da biodiversidade local.

A iniciativa e o poder de decisão sobre o desenvolvimento não constitui competência exclusiva do Estado, mas englobam a sociedade civil que deve ser sujeito, e não objeto, dos programas de desenvolvimento (Valencio, Siena, Marchezini, Lopes, 2007) e instaura a necessidade de serem negociados acordos entre instituições e diferentes grupos sociais para o estabelecimento de novos compromissos sobre a sua proteção e utilização sustentável (Junior, Coutinho e Fretas, 2009).

A gestão deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional (SNUC, artigo 26).

Nesta perspectiva, os moradores deverão ser integrados aos processos decisórios, já que estes moradores, em geral herdeiros de funcionários do parque, exerciam função prioritariamente de fiscalização e punição dos crimes ambientais, não somente herdaram a moradia de seus antepassados, mas o carinho e cuidado com a natureza, assumindo muitas vezes o papel de cuidador, zelador e fiscalizador do ecossistema onde moram.

Estes moradores possuem uma identidade associada ao Parque e sentem-se comprometidos com sua preservação, desempenhando este papel diante do descaso e abandono em que se encontra o parque ao longo dos últimos 15 anos, embora se tenha assistido sucessivas trocas de gestores com propostas diferenciadas de gestão ambiental, fracassadas em sua maioria.

Quando se propõe pensar quem é o dono da floresta, estamos questionando sobre as diferentes visões de gestão e conservação do meio-ambiente. No caso do Rio de Janeiro, a proteção do meio ambiente é amplamente utilizada como justificador do retorno de remoções em massa de bairros populares. É necessário retomar o diálogo com a sociedade civil e com os moradores, abrindo caminhos para a configuração de um entendimento que as Unidades de conservação são bens coletivos e que a população que reside no seu entorno pode exercer um papel central na conservação ambiental sem ser necessário de serem expulsas de seus locais de moradia.

Defendemos uma “*reposição da pedagogia da práxis, uma vez que a Ecopedagogia consagra a compreensão do homem inserido no ambiente*” (Ruscheinsky, 2004 p. 51), pois quem melhor que o morador do Parque estará inserido no ambiente e poderá vivenciar a proposta pedagógica de reconstrução do significado das relações no cotidiano com a natureza, de modo a promover a difusão de uma cidadania ambiental, centrada na compreensão de que o meio ambiente é nosso, e sendo o nosso habitat constitui-se algo inseparável a nós?

## Referências

DIEGUES, A. C. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Ed. Hucitec, 1996.

\_\_\_\_\_. **O mito do paraíso desabitado: as áreas naturais protegidas**. In: FERREIRA, L. e UREA, E. (orgs). *Incertezas da Sustentabilidade na globalização*. Campinas: Ed. Unicamp, 1996.

BRASIL. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação**. 2000. Artigo 26.

JÚNIOR, E. de C.; COUTINHO, B. H. e FRETAS, L. E. de. **Gestão da Biodiversidade e Áreas Protegidas**. In: GUERRA e COELHO, *Unidades de Conservação*, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

ELLEN, R. **Environment**. Subsistence and system: the ecology of small-scale social formations. Nova York: Cambridge University Press, 1989.

ACSELRAD, H. **A Sustentabilidade das cidades e os conflitos ambientais urbanos**. In: GOMES, M. de F. C. e BARBOSA, M. de (orgs). *Cidade e Sustentabilidade. Mecanismos de Controle e Resistência*. Rio de Janeiro: Terra Vermelha, 2010.

BUTTEL, F. **Environmentalization: origins, processes and implications for rural social change**. In: *Rural Sociology* 57(1), 1992.

WYNGEDOUW, E.; HEYNEN, N. **Urban political ecology, justice and the politics o scale.** In: *Antipode*, 2003.

VALENCIO, N. F. L. da; SIENA, M.; MARCHEZINI, V. e LOPES, D. da C. **O desastre como desafio para construção de uma hermenêutica diatópica entre Estado e os afetados.** Cronos, Natal (RN), v.8, n.1, jan./jun. 2007.

MARICATO, E. **Metrópole periférica**, desigualdade social e meio ambiente. In: VIANA, S. (org). *O desafio da sustentabilidade: um debate socioambiental no Brasil*. São Paulo: Perseu Abrano, 2001.

WYNGEDOUW, E. **A cidade como um híbrido:** natureza, sociedade e “urbanização-ciborgue. In: ARSERAL, H. *A duração das cidades. Sustentabilidade e risco nas políticas urbanas*. Rio de Janeiro: Lemperine, 2009.

BECKER, B. K. **Amazônia:** construindo o conceito e a conservação da biodiversidade. In: GARAY, I e DIAS, B. (orgs) *Conservação da biodiversidade em ecossistemas tropicais: avanços conceituais e revisão de novas metodologias de avaliação e monitoramento*. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.

SCHLEE, M. B e TÂNGARI, V. R. **As montanhas e suas águas:** a paisagem carioca na legislação municipal (1937-2007). In: *Cadernos metrópole 19*, pp. 271-291. 1º sem. 2008.

RUSCHEINSKY, A. **Atores sociais e meio ambiente:** a mediação da Ecopedagogia. In: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Identidades da Educação Ambiental Brasileira*. Brasília: Gráfica Gutenberg, 2004.

GOMES, M. R. B.; TENÓRIO, L. A. e MEDEIROS, C. M. **Da propriedade coletiva à função social da propriedade.** Revista Eletrônica Direito e Política, Itajaí, v.1, n. 1, 3º quadrimestre de 2006. Disponível em: <[www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica)>. Acesso em: 14 jun. 2013.

INEPAC. **Guia de Bens Tombados.** Disponível em: <[http://www.inepac.rj.gov.br/modules.php?name=Guia&file=consulta\\_detalhe\\_bem&idbem=329](http://www.inepac.rj.gov.br/modules.php?name=Guia&file=consulta_detalhe_bem&idbem=329)>. Acesso em: 5 jun. 2013.

INSTITUTO IGUAÇU. **Parque Natural Municipal da Cidade.** Disponível em: <<http://www.institutoiguacu.com.br/Parques/cidade.htm>>. Acesso em: 20 jul. 2013.

SMAC. **Unidades de Conservação do Município.** Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/web/smac/exibeconteudo?id=4211350>>. Acesso em: 5 jun. 2013.